



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

23/02/2017

Adjudicatário

- Nome: SIEMENS POSTAL, PARCEL & AIRPORT LOGISTICS, UNIPessoal, LDA
- Sede: Av. Ilha da Madeira, nº 35, 4ªA e B, Lisboa
- NIF: 510762395

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raio X e pórticos detetores de metais instalados na Assembleia da República

Entidades Convidadas

- Nome: MICOTEC - ELECTRÓNICA, LDA
- Sede: R. Rui Teles Palhinha, 10 - 1ºD, Tagus Space, Porto Salvo
- NIF: 501344608

- Nome: SIEMENS POSTAL, PARCEL & AIRPORT LOGISTICS, UNIPessoal, LDA
- Sede: Av. Ilha da Madeira, nº 35, 4ªA e B, Lisboa
- NIF: 510762395

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não aplicável.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

23.611,62

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

365

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O organismo público não dispõe de recursos humanos especializados na área técnica e a intervenção técnica requer peças produzidas por entidade externa.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.